

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS**  
**DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL ELEMENTAR**  
**EDITAL N.º 2/2005 – SEAD/EGPA, DE 02 DE JUNHO DE 2005**

**JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO DE QUESTÃO**

**CARGO 8: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- **QUESTÃO 30** – alterado de D para E. A opção E está errada, pois de acordo com o art. 7.º da Lei n.º 8.159, de 8/1/1991, “arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias”.

**CARGO 10: AUXILIAR OPERACIONAL**

- **QUESTÃO 26** – alterado de D para E, pois de acordo com o enunciado, todas as movimentações foram feitas em dias anteriores ao último saldo fornecido (R\$ 450,00 em 30/7/2005). Portanto, o saldo da conta bancária é superior a R\$ 300,00.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2005 – SEAD/EGPA, de 20 de maio, de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/egpa2005>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/egpa2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

11.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).”